



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 113 /2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E DE PROMOÇÃO DO DIREITO AO ACESSO À SAÚDE MENTAL ENTRE JOVENS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao Acesso à Saúde Mental entre jovens, adolescentes, adultos e idosos no âmbito do município de Maracanaú.

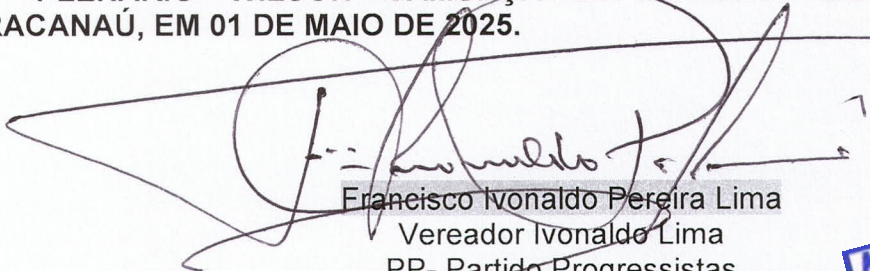
Art. 2º O referido programa tem por objetivos:

- I – Ampliar a conscientização sobre o tema da saúde mental e da prevenção ao suicídio;
- II – Capacitar cidadãos e profissionais para identificar sinais de sofrimento psíquico;
- III – Promover o acolhimento e o acompanhamento de pessoas em situação de risco;
- IV – Garantir o direito ao acesso aos serviços de saúde mental da rede pública municipal;
- V – Contribuir para a prevenção de quadros de transtornos psíquicos que possam conduzir ao suicídio.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, universidades e demais entidades para a execução das ações previstas neste programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 01 DE MAIO DE 2025.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP- Partido Progressistas

APROVADO



Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer diretrizes para a implantação, pelo Poder Executivo, do Programa Municipal de Acolhimento e Acompanhamento à Pessoa Idosa, voltado à proteção, cuidado e valorização dos idosos em situação de vulnerabilidade social no município de Maracanaú.

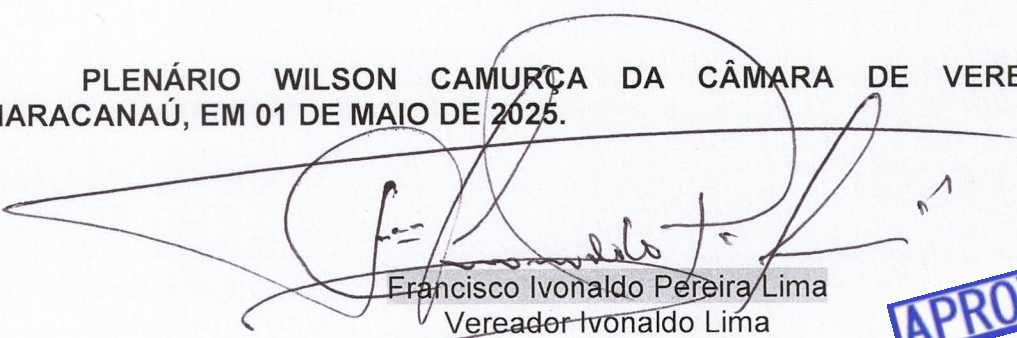
É notório o crescimento da população idosa no Brasil e os desafios decorrentes desse envelhecimento demográfico. Muitos idosos enfrentam situações de abandono, negligência, isolamento social e ausência de acompanhamento em atendimentos de saúde. Esses fatores comprometem sua qualidade de vida e colocam em risco sua integridade física e emocional.

Diante dessa realidade, é dever do Poder Público garantir mecanismos de acolhimento e suporte, atuando de forma preventiva e integrada com os equipamentos de saúde, assistência social e segurança pública. A proposta de diretrizes apresentadas neste projeto respeita os limites constitucionais de iniciativa do Legislativo e visa oferecer suporte técnico e legal para a implementação de políticas públicas efetivas, com base na legislação orçamentária vigente.

Além disso, a inclusão de ações voluntárias supervisionadas e a possibilidade de regulamentação do Auxílio Acompanhante da Pessoa Idosa demonstram o compromisso com a participação cidadã e com o cuidado social daqueles que mais precisam de atenção.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste importante projeto, que representa um avanço na política de atenção ao idoso em Maracanaú, reforçando o compromisso desta Casa Legislativa com a dignidade humana, a inclusão social e a justiça.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, EM 01 DE MAIO DE 2025.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP- Partido Progressistas

APROVADO